



Portaria Inmetro/Dimel n.º 027, de 01 de fevereiro de 2016.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 108/2010)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras para combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 23/1985 e pela Portaria Inmetro n.º 52/2004;

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.050680/2015 e do Sistema Orquestra nº 561571, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao item 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO da Portaria Inmetro/Dimel/n.º 108, de 25 de maio de 2010, com a inclusão da marca Continental Contitech, como a seguir:

“3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Mangueira para uso em bombas medidoras para combustíveis líquidos.

Marca: Goodyear Engineered Products ou Continental Contitech

Modelos: Flexsteel Futura ¾” e Flexsteel Futura 1”.

País de origem: EUA ”

(NR)

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel/n.º 108, de 25 de maio de 2010 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro